



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI
CENTRO ADMINISTRATIVO LUIZ GONZAGA DE FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
Vila Andrade, 291 – CEP: 63.160 – 000
POTENGI – CE
CNPJ: 07.658.917/0001 – 27
E – Mail: educpotengi@yahoo.com.br / Fone: (88) 3538 – 1262

EDITAL Nº 001/2020

EDITAL PARA SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS SUBSÍDIOS MENSAIS PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL, BEM COMO AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CULTURAIS, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NOS INCISOS II e III DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, DECRETO FEDERAL Nº 10.464/2020 E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL CORRELATA AO EXPLICITADO.

A Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Juventude, com fulcro nos “**INCISOS II E III DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020; INCISO II E III DO CAPUT DO ART. 2º DO DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL CORRELATA AO EXPLICITADO**” torna público que entre os dias **19 de outubro de 2020 a 04 de novembro 2020**, estará aberto o Processo para a seleção de **espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, bem como aquisição de Serviços Culturais, em observância ao disposto nos incisos II e III do caput do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, com alinhamento da Legislação Municipal pertinente ao elucidado para consecução plena do P MEC – Plano Municipal de Emergência Cultural**. Trata – se da otimização das políticas públicas culturais que seguem as diretrizes do Governo Municipal, alinhadas às preceituações supracitadas emanadas do Governo Federal / Ministério do Turismo / Secretaria Especial da Cultura e do Governo Estadual, através da sua SECULT / CE – Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, na priorização dos princípios constitucionais pautados na impessoalidade, legalidade, moralidade, transparência e eficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI
CENTRO ADMINISTRATIVO LUIZ GONZAGA DE FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
Vila Andrade, 291 – CEP: 63.160 – 000
POTENGI – CE
CNPJ: 07.658.917/0001 – 27
E – Mail: educpotengi@yahoo.com.br / Fone: (88) 3538 – 1262

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por finalidade a seleção de **espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, bem como aquisição de Serviços Culturais, em observância ao disposto nos incisos II e III do caput do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, com alinhamento da Legislação Municipal pertinente ao elucidado para consecução plena do PMEC – Plano Municipal de Emergência Cultural, APROVADO pelo Ministério do Turismo.**

1.1. A seleção ocorrerá nos termos do presente Edital, e a contratação será formalizada pela Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Juventude, conforme o disposto na supracitada fundamentação legal.

2. DAS DEFINIÇÕES

Entende – se como **espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, com atuação comprovada nos últimos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017/2020.**

3. DO PRAZO

3.1. O prazo para consecução do Objeto do presente Edital é até 31 de dezembro de 2020, priorizando – se a sua execução plena no Exercício Financeiro vigente.

3.2. O cronograma deste Edital respeitará as seguintes etapas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI
CENTRO ADMINISTRATIVO LUIZ GONZAGA DE FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
Vila Andrade, 291 – CEP: 63.160 – 000
POTENGI – CE
CNPJ: 07.658.917/0001 – 27
E – Mail: educpotengi@yahoo.com.br / Fone: (88) 3538 – 1262

- **Etapa I:** Fase de Inscrição – **19 de outubro de 2020 a 23 de outubro de 2020.**
- **Etapa II:** Fase de Avaliação – **26 de outubro de 2020 a 27 de outubro de 2020.**
- **Etapa III:** Divulgação do Resultado Preliminar – **28 de outubro de 2020.**
- **Etapa IV:** Fase Recursal – **29 a 30 de outubro de 2020.**
- **Etapa V:** Julgamento Recursal – **03 de novembro de 2020.**
- **Etapa VI:** Resultado Final / Homologação – **04 de novembro de 2020.**

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Contrato / Termo de Compromisso firmado entre a Secretaria Municipal da Cultural, Esporte e Juventude e os Espaços Culturais, assim como Serviços Culturais aptos ao Subsídio Mensal, fixará a normativa de, **após a retomada de suas atividades, as entidades de que trata o inciso II do caput do art. 2º da Lei e Decreto Federal Aldir Blanc, bem como da Lei Municipal Nº 404/2020, ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública cultural do local, neste caso, o Município de Potengi – CE.**

5. DA FORMALIZAÇÃO

5.1. A Formalização do repasse do Subsídio Mensal pelo presente Edital ocorrerá mediante **HOMOLOGAÇÃO** do Cadastro dos referidos Espaços Culturais pela SECUL POTENGI, em atenção à legislação vigente aplicável à Lei Aldir Blanc, bem como das especificidades contidas na Lei Municipal de Emergência Cultural Nº 404, de 24 de julho de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI
CENTRO ADMINISTRATIVO LUIZ GONZAGA DE FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
Vila Andrade, 291 – CEP: 63.160 – 000
POTENGI – CE
CNPJ: 07.658.917/0001 – 27
E – Mail: educpotengi@yahoo.com.br / Fone: (88) 3538 – 1262

5.2. DA INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO

5.2.1. A inscrição para a seleção objeto deste Edital deverá ser feita, de acordo com as instruções abaixo, no período de **19 de outubro de 2020 a 23 de outubro de 2020, no endereço eletrônico: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>**

5.2.2. Na impossibilidade da utilização dos recursos tecnológicos, haja vista o demasiado número de acessos ao supracitado Mapa Cultural, a inscrição também será realizada pessoalmente, ou por procurador devidamente reconhecido, com protocolo no endereço:

Prefeitura Municipal de Potengi / Recepção
Rua José Edmilson Rocha, 135 – Centro, CEP: 63.160 – 000
Potengi – CE

5.2.3. O atendimento se dará de **segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 12:00 h.**

5.2.4. O material deverá ser entregue em 02 (duas) vias idênticas para efeito de protocolo, com a identificação:

EDITAL 001/2020 PARA SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS SUBSÍDIOS MENSAIS PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS.

5.2.5. Cada via deverá constar documentos impressos, contendo:

- a)** Ficha de Inscrição (**Anexo 1**) totalmente preenchida;
- b)** Síntese da Atuação – Histórico (**Anexo 2**);
- c)** Declaração assinada pelo inscrito de que aceita e conhece incondicionalmente as regras do presente Edital, se responsabilizando por todas as informações contidas na inscrição e, caso seja selecionado, pelo cumprimento do respectivo cronograma, no tocante ao local, data e horário das apresentações, bem como posterior prestação de contas (**Anexo 3**);
- d)** Portfólio das produções realizadas anteriormente, com fotos, indicação de sites, blogs, páginas em redes sociais, matérias de imprensa e outros materiais de divulgação, quando houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI
CENTRO ADMINISTRATIVO LUIZ GONZAGA DE FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
Vila Andrade, 291 – CEP: 63.160 – 000
POTENGI – CE
CNPJ: 07.658.917/0001 – 27
E – Mail: educpotengi@yahoo.com.br / Fone: (88) 3538 – 1262

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. O Subsídio Mensal será feito em duas parcelas, cada uma no valor de **R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)** totalizando a quantia global de **R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)** por Espaço Homologado e Serviços Contratados, conforme P MEC – Plano Municipal de Emergência Cultural APROVADO pelo Ministério do Turismo, sendo disponibilizado para tais ações o montante geral de **R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais)**.

6.2. O pagamento será efetuado em conta corrente, com titularidade do selecionado, preferencialmente junto ao Banco do Brasil.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Só poderão participar deste Edital, aqueles que se enquadram nas especificidades constantes do Item 1, emancipados, residentes e domiciliados neste Município de Potengi, Estado do Ceará, detentores de CPF ou CNPJ.

7.2. Não poderão participar deste Edital: os empregados com contrato de trabalho formalizado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e todos os agentes públicos, independentemente da relação jurídica, inclusive os ocupantes de cargo ou função temporários ou de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração e os titulares de mandato eletivo, bem como recebedores do auxílio emergencial previsto na Lei nº 13.982, de 2020.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1.DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1.1. A avaliação dos Espaços Inscritos será realizada Comissão Municipal de Emergência Cultural, instituída pela Portaria Nº 0308001/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI
CENTRO ADMINISTRATIVO LUIZ GONZAGA DE FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
Vila Andrade, 291 – CEP: 63.160 – 000
POTENGI – CE
CNPJ: 07.658.917/0001 – 27
E – Mail: educpotengi@yahoo.com.br / Fone: (88) 3538 – 1262

8.1.2. Serão utilizados os mesmos critérios constantes do P MEC – Plano Municipal de Emergência Cultural, APROVADO pelo Ministério do Turismo / Secretaria Especial da Cultura, assim como do Decreto Federal Nº 10.464/2020 para seleção dos Espaços Culturais, com ênfase ao Mapa da Cultura do Estado do Ceará, enquanto suporte para consecução do pretendido.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO / TERMO DE COMPROMISSO

9.1. Todos os selecionadas deverão, no prazo de até 03 (três) dias corridos da Homologação do Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Município, entregar os seguintes documentos necessários para a formalização do Contrato / Termo de Compromisso, na sede da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Juventude:

- a) Cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e Comprovante de Quitação Eleitoral;
- b) Conta corrente, preferencialmente junto ao Banco do Brasil;

9.2. Todos os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor.

9.3. A não entrega de qualquer um dos documentos citados no **item 9.1** implicará no arquivamento do projeto e na convocação da companhia seguinte na lista de classificados.

9.4. As liberações de direitos autorais serão de responsabilidade da companhia, cabendo a esta apresentar na contratação o respectivo documento que comprove a autorização.

10. DO ACOMPANHAMENTO

10.1. A Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Juventude realizará acompanhamento e avaliação sistemática das fases de produção e execução do Objeto deste Edital.

10.2. A Comissão Municipal de Emergência Cultural, bem como os Órgãos de Controle, poderão solicitar, a qualquer tempo e durante o período de realização do projeto, documentos relacionados à execução do objeto deste Edital, para efeitos de acompanhamento.




PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI
CENTRO ADMINISTRATIVO LUIZ GONZAGA DE FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
Vila Andrade, 291 – CEP: 63.160 – 000
POTENGI – CE
CNPJ: 07.658.917/0001 – 27
E – Mail: educpotengi@yahoo.com.br / Fone: (88) 3538 – 1262

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – ANEXOS

- a) **Anexo 1** – Ficha de Inscrição
- b) **Anexo 2** – Síntese da Atuação – Histórico
- c) **Anexo 3** – Declaração de Aceite das Condições do Edital

Potengi – CE, 14 de outubro de 2020.


Ana Maria R. M. de Souza
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 03/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI
CENTRO ADMINISTRATIVO LUIZ GONZAGA DE FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
Vila Andrade, 291 – CEP: 63.160 – 000
POTENGI – CE
CNPJ: 07.658.917/0001 – 27
E – Mail: educpotengi@yahoo.com.br / Fone: (88) 3538 – 1262

ANEXO 1: FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL PARA SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS SUBSÍDIOS MENSAIS PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL, BEM COMO AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CULTURAIS, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NOS INCISOS II e III DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, DECRETO FEDERAL Nº 10.464/2020 E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL CORRELATA AO EXPLICITADO.

Dados Cadastrais

Nome do Espaço Cultural / Iniciativa:			
Representante:			
RG Nº	CPF Nº		
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	
Dados Bancários	AG	C/C	
Telefone Fixo / Celular:	()		
E-mail:			
CNPJ Nº (Opcional):			
Data da Fundação:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI
CENTRO ADMINISTRATIVO LUIZ GONZAGA DE FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
Vila Andrade, 291 – CEP: 63.160 – 000
POTENGI – CE
CNPJ: 07.658.917/0001 – 27
E – Mail: educpotengi@yahoo.com.br / Fone: (88) 3538 – 1262

ANEXO 2: SÍNTESE DA ATUAÇÃO – HISTÓRICO

EDITAL PARA SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS SUBSÍDIOS MENSALIS PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL, BEM COMO AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CULTURAIS, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NOS INCISOS II e III DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, DECRETO FEDERAL Nº 10.464/2020 E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL CORRELATA AO EXPLICITADO.

Síntese do Trabalho do Espaço / Iniciativa:

--



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI
CENTRO ADMINISTRATIVO LUIZ GONZAGA DE FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
Vila Andrade, 291 – CEP: 63.160 – 000
POTENGI – CE
CNPJ: 07.658.917/0001 – 27
E – Mail: educpotengi@yahoo.com.br / Fone: (88) 3538 – 1262

ANEXO 3 – MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaração de aceite das condições do EDITAL PARA SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS SUBSÍDIOS MENSIS PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL, BEM COMO AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CULTURAIS, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NOS INCISOS II e III DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, DECRETO FEDERAL Nº 10.464/2020 E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL CORRELATA AO EXPLICITADO.

DECLARO, na condição de participante do presente Edital, que:

- Conheço e aceito incondicionalmente as regras explicitadas no mesmo;
- Responsabilizo – me por todas as informações contidas na minha inscrição;
- Em caso de seleção, responsabilizo – me pelo cumprimento da agenda acordada junto à Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Juventude do Município de Potengi – CE.

Potengi – CE, _____ de _____ de 2020.

Assinatura
RG / CPF Nº